#### FABIO PAIXAO DE AZEVEDO

Consultar Situação do Fornecedor

#### Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Física ( Pessoa Jurídica

**CNPJ** 

08.549.609/0001-26

Razão Social

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL







FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08549609000126

Data da consulta: 28/08/2019 11:20:16

Data da última atualização: 28/08/2019 04:45:16

CNPJ/CPF DO SANCIONADO NOME DO SANCIONADO DETALHAR

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA TIPO DA SANÇÃO

**UF DO SANCIONADO** 

LIMPAR

Nenhum registro encontrado

www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corga... 1/1



#### Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

#### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/08/2019 às 11:37) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 08.549.609/0001-26.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <a href="http://www.cnj.jus.br">http://www.cnj.jus.br</a> através do número de controle: 5D66.91AB.05DE.1051



CA Pagina 1/1

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

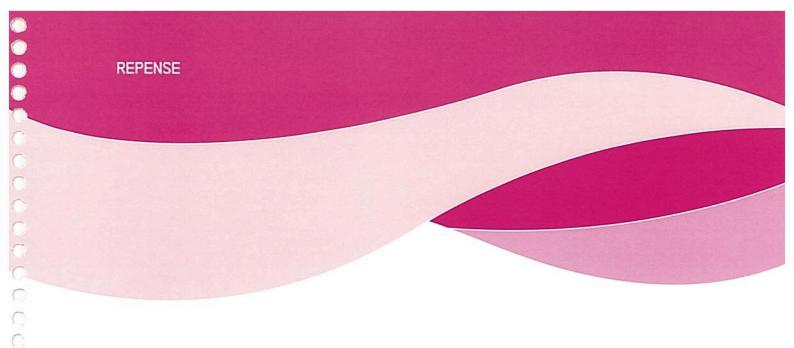
erado em: 28/08/2019 as 11:37:31

(1



A coragem para inovar e a capacidade de se adaptar tornaram-se a tônica não apenas das agências, mas de todo o mundo dos negócios\_ Por isso, somos cada vez mais flexíveis, viabilizadores e obstinados pela evolução constante, testando novos formatos para nos reinventarmos sempre\_ Afinal, nós também acreditamos que não existe mais um único formato de agência ou jeito de trabalhar\_ Podemos atuar como agência especialista ou como agência multidisciplinar, integrando diferentes disciplinas de comunicação\_ Podemos criar campanhas institucionais. voltadas para a construção de marcas e posicionamentos, mas também campanhas 100% voltadas para vendas e performance, ancoradas e impulsionadas pelas tecnologias mais recentes\_ Podemos trabalhar com processos convencionais, mas utilizamos, com cada vez mais frequência, novas metodologias ágeis e colaborativas\_ Podemos atuar com a nossa equipe própria, mas também com empresas parceiras e até mesmo com outras agências\_ Podemos operar em nossa sede própria, mas também dentro da empresa de cada cliente com células customizadas para suas necessidades\_ De um jeito ou de outro, para cada cliente, continuaremos sendo o parceiro que ele precisa, sem fórmulas prontas ou modelos engessados, preservando a nossa reputação de agência comprometida, entusiasta e que "faz acontecer" com qualidade, ética e cuidado em suas relações\_ Sem jamais esquecer que a busca diária pela melhor ideia é o que deve nos mover e que o nosso maior compromisso é com a criatividade eficaz: inspirada pela estratégia, direcionada por dados e voltada para resultados\_ Afinal. ideias devem emocionar, entreter e engajar, mas, acima de tudo. fazer a diferença para o resultado dos nossos clientes e para um mundo cada vez melhor.

REPENSE



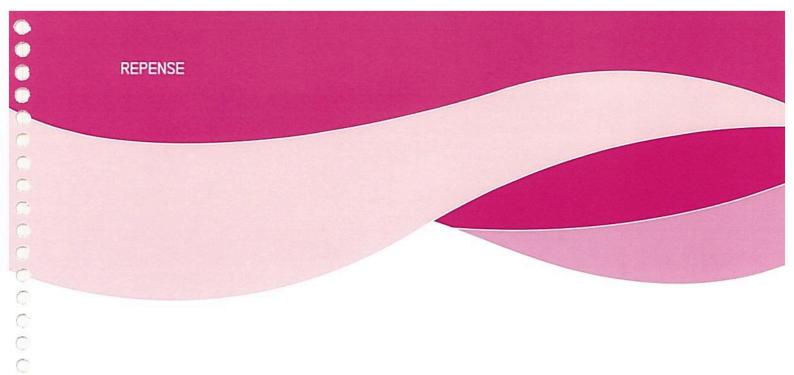
# AGÊNCIA REPENSE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO











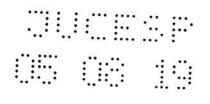
### HABILITAÇÃO JURÍDICA





REPENSE







#### R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ n° 08.549.609/0001-26 NIRE n° 35221509771

#### Instrumento Particular da 13ª Alteração Contratual

- 1 OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 427.721- Ministério da Marinha Rio de Janeiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.819.267-05, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1374, 12º andar, Bela Vista, CEP 01310-100;
- 2 FLÁVIA CRISTINA GUTMAN TOSTA PARANHOS, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.975.638-2- Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 544.394.267-00, residente e domiciliada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Guilhem, 234, apto 103, Leblon, CEP 22440-000;
- 3 LUNA NEIDE MACEDO GUTIERRES, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.490.951- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 094.168.138-69, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 3396, apto 94, Cerqueira Cesar, CEP 01416-000.

ÚNICOS sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1374, 12º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35221509771 em 19/07/2007 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.549.609/0001-26.

**RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, convencionando como se segue:

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.

14° TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.

3. Paulo 13 AGD, 1010

WWW.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - 540 PAULO - 57 - TEL: 3065-4500
viitos vomente com o sego de autenticidade
CALIA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60





Af



#### **DELIBERAÇÕES**

- 1 ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO Decidem os sócios alterar o endereço da Sociedade para: Rua Girassol, 285, cjto 22, Vila Madalena, CEP 05433-000, São Paulo/SP.
- 2 ALTERAÇÃO DO DOMÍCILIO DO SÓCIO OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS, para Rua Oscar Freire, 1399, apto 132, Pinheiros, CEP 05409-010, São Paulo/SP.
- 3 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, anteriormente localizada na Rua Marques de São Vicente, 99, 2º andar, Gávea, CEP 22451-041, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.549.609/0002-07, que passará a ser na Rua Visconde de Pirajá, 495, 11º andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-002.
- 4 NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Visando dotar a Sociedade de um novo instrumento jurídico atualizado que incorpore as deliberações acima, os sócios decidem consolidar e dar nova redação ao Contrato Social, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, ficando convencionado o quanto segue:

#### R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ n° 08.549.609/0001-26 NIRE n° 35221509771

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial e Sede

1.1 - A Sociedade Empresária Limitada adota o nome empresarial de R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, e tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Girassol, 285, cjto 22, Vila Madalena, CEP 05433-000.

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.

14° TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.

ANO.

WWW. Vamore com.br
RUA ANTONIO BICUDO 64 - PINHEIROS
CEP 05414-010 5Ã0 PAUCO - 59 - TEL: 3065-4500
ALIDO SONTHE-COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60





R

B





#### Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

- 2.1 A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais e outros estabelecimentos no País, por deliberação dos sócios.
- 2.2 A Sociedade possui as seguintes filiais:
  - Na Rua Visconde de Pirajá, 495, 11º andar, Ipanema, CEP 22410-002, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.549.609/0002-07.
  - Na Rua Bruno Figueira, 1.643, Bigorrilho, CEP 80730-380, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.549.609/0003-98.

#### Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1 - A Sociedade possui como objeto social a prestação de serviços de agência de publicidade, considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, comunicação e marketing; e a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

#### Cláusula Quarta - Do Início e Prazo de Duração

H

**4.1** - A Sociedade iniciou suas atividades em 02/07/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### Cláusula Quinta - Do Capital Social

5.1 - O Capital Social é de R\$ 2.599.074,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setenta e quatro reais), representado por 2.599.074 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setenta e quatro) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, na seguinte proporção:

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.

14° TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O PRIGURAD DOU FÉ.

WWW. Varion - Com. Dr RUA ANTONIO RICUDO, 64 - PINHEIROS CEP 05418-010 - SÃO PAULO: 55 - TEL: 3065-4500 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60



Jain 1

P.

B







sócios	N° DE QUOTAS	VALOR (R\$)
1 - OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS	2.079.260	2.079.260,00
2 - FLÁVIA CRISTINA GUTMAN TOSTA PARANHOS	259.907	259.907,00
3 - LUNA NEIDE MACEDO GUTIERRES	259.907	259.907,00
TOTAL	2.599.074	2.599.074,00

- 5.2 A qualquer tempo ou época, somente por deliberação dos sócios detentores de no mínimo três quartos do capital social, a sociedade poderá, nos casos previstos em Lei ou neste Contrato, aumentar seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.
- 5.3 Pode a Sociedade reduzir o capital social, mediante a correspondente alteração do contrato social, nos termos permitidos em lei.

#### Cláusula Sexta - Da Responsabilidade dos Sócios

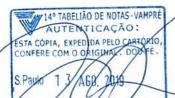
6.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002. As quotas do capital social não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora dessas quotas para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

#### Cláusula Sétima - Da Administração e Uso do Nome Empresarial

- 7.1 Nos termos do Código Civil, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, constituídos pela Sociedade.
- 7.2 A Administração será exercida, pelo sócio OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS, na condição de Diretor Presidente, que permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado.
- 7.3 O administrador e os procuradores poderão em conjunto: (a) representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades parestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.





com.br OINOTHA CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TELI 3065-4500 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADO CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60



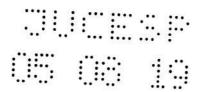












de sócios; (c) assinar duplicatas e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade.

- 7.4 Todo e qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados:
  - i) Por 02 (dois) administradores da Sociedade, em conjunto; ou
  - ii) Por 01 (um) administrador da Sociedade, em conjunto com 01 (um) procurador da Sociedade com poderes específicos.
- 7.5 As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente conforme o disposto na alínea "a" do item 7.3 acima e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 01 (um) ano.
- 7.6 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, salvo se expressamente aprovado por sócios que representem a totalidade do Capital Social.

#### Cláusula Oitava - Do Pro Labore

8.1 - O Administrador, quando no efetivo exercício da administração da Sociedade, poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será determinado mediante deliberação dos sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Capital Social, e será levada à conta das despesas gerais da Sociedade.

#### Cláusula Nona - Do Balanço e Prestação de Contas

9.1 - No dia 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão o levantamento do Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico e, apurados os Resultados do Exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do Capital Social que detiverem, ou de outra forma, por deliberação dos sócios.

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.



WW.V mpre.com.br RUA ANTONIO SICUDO, 64 PINHEIROS CEP 05418-010 - SANPAULO SP-TEL: 3065-4500 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE CADA ANTENTICAÇÃO - R\$ 3,60















- 9.2 A Sociedade, no interesse dos sócios representando a maioria do Capital Social, poderá levantar balancetes ou balanços intermediários em qualquer data do exercício social e, em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros.
- 9.3 Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo(s) Administrador(es), quando for o caso.

#### Cláusula Décima - Da Cessão e Transferência das Quotas

- 10.1 As quotas de Capital Social são indivisíveis perante a Sociedade e a terceiros, e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento dos demais sócios, os quais, em condições de igualdade e preço, terão sempre o direito de preferência, caso queira adquiri-las. O sócio que pretende ceder ou transferir todas as partes de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da Sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.
- 10.2 O(s) sócio(s) que pretender(em) ceder, transferir ou alienar suas quotas ou os direitos sobre as mesmas a qualquer título, deverá(ão) oferecê-las aos demais sócios, por escrito, dando o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, identificando a quantidade de quotas que pretende(m) ceder, transferir e/ ou alienar, assim como os direitos, o preço e as condições de pagamento.

10.3 - Findo o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não tendo havido qualquer manifestação, ou havendo interesse em apenas parte delas, o(s) sócio(s) que pretender(em) ceder, transferir ou alienar sua participação societária, total ou parcialmente, poderá(ão) fazê-lo a terceiros, desde que obedecendo às condições identificadas nas cartas remetidas aos demais sócios.

#### Cláusula Décima Primeira - Do Falecimento, Incapacidade, Falência e Sucessão

11.1 - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de sócio pessoa física, será realizado, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, um balanço patrimonial especial, em que serão apurados os direitos próprios de seus herdeiros, meeiros ou representantes legais. Convindo ao sócio remanescente e

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.

14° TABELIÃO DE NOTAS-VAMPRÉ AUTENTICAÇÃO: POPIA, EXPEDIDA PELO GARTÓRIO FERE COM O ORIGINAL.

AGO.

ANTONIO BISMOO. 64 - PINHEIROS 05418-010 - SAN PAULO - SP - TEL: 3065-4500 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60









concordando os herdeiros e meeiros do falecido, depois de concluído o inventário, e os representantes legais do incapaz, será efetuada Alteração Contratual com a inclusão destes na Sociedade.

- 11.2 Não havendo interesse dos herdeiros, meeiros ou representantes legais do sócio falecido ou incapaz em ingressar na Sociedade, ou não concordando os sócios remanescentes com a integração destes no quadro social, seus respectivos direitos serão apurados em balanço patrimonial especial a que se refere o caput do presente, e pagos em moeda corrente, em 12 (doze) prestações mensais, iquais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM (FGV) na menor periodicidade permitida por lei, ou outro índice que o venha a substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço patrimonial especial e, as demais, na mesma data dos meses subsequentes.
- 11.3 Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de empresa individual, EIRELI ou extinta.

#### Cláusula Décima Segunda - Da Deliberação Social

- 12.1 As deliberações sociais serão tomadas sempre por Reunião de Sócios, a ser convocada previamente, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.
- 12.2 As convocações das Reuniões dos Sócios serão feitas por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma que comprove o envio e o teor da convocação.
- 12.3 A Reunião dos Sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.708 da Lei nº 10.406/2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.
- 12.4 Os sócios poderão deliberar em Reuniões, ressalvadas as obrigações legais, sobre as matérias abaixo, observando os quoruns mínimos respectivos:
  - a) tomar as contas do(s) Administrador(es), deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do Exercício e referendar os lucros eventualmente distribuídos ou decidir sobre sua destinação;

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.

14º TABELIÃO DE NOTAS-VAMPRÉ AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CANTÓRIO, CONFERE CO 3 Paulo

ampre.com.br RUA ANTON BIEDDO, 64 - PINHEIROS CEP 05418 10 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE MA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60









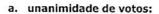






- b) designar novo(s) Administrador(es), quando for o caso;
- deliberar sobre os negócios sociais, incluindo a recomendação sobre a administração geral da Sociedade;
- d) tratar de qualquer outro assunto relativo à Ordem do Dia.
- **12.5** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião, os documentos mencionados na alínea "a" do item 12.4 deverão ser colocados, por escrito e com prova de recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam administração.
- 12.6 O anúncio de convocação da Reunião de Sócios deverá ser publicado, no mínimo, por 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação, devendo transcorrer, entre a data da primeira publicação e a da realização da Reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias para a primeira convocação e de 5 (cinco) dias para as convocações posteriores.
- 12.7 As formalidades previstas para a convocação da Reunião são dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, da data e da ordem do dia.
- 12.8 A Reunião de Sócios será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de ¾ (três quartos) do Capital Social e, em segunda convocação, com qualquer número.
- 12.9 A Reunião de Sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes e, dos trabalhos, será lavrada a ata correspondente no Livro de Atas das Reuniões de Sócios, a qual será assinada pelos membros da mesa e pelos sócios participantes da Reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

12.10 - Conforme a matéria objeto de deliberação dos sócios, o quorum será o seguinte:



- Designação de administrador não sócio (capital não integralizado).

#### b. no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social:

- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, dissolução ou cessão de liquidação;
- Cessão de quotas a estranhos.

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.





The second

×. 8

Q.

3







- c. no mínimo, 2/3 (dois terços) do Capital Social:
  - Destituição de administrador sócio;
  - Designação de administrador não sócio (capital integralizado).
- d. no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social:
  - Designação de administrador (quando feita em ato separado);
  - Destituição de administrador;
  - Modo de remuneração, quando não estabelecido no contrato;
  - Pedido de recuperação judicial e extrajudicial.
  - Exclusão de sócios;
- e. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salve se lei prever maior
  - Nomeação e destituição dos liquidantes da Sociedade;
  - Aprovação das contas dos administradores.
- 12.11 Cada quota dá a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

#### Cláusula Décima Terceira - Das Hipóteses de Exclusão de Sócios

- 13.1 Qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, nas seguintes hipóteses:
  - a. má conduta, que reflita na credibilidade da empresa no mercado e/ ou junto aos seus
  - b. que descumprir as decisões das Reuniões dos Sócios;
  - c. outras hipóteses previstas em legislação específica;
- 13.2 A exclusão de que trata esta Cláusula será determinada em Reunião dos Sócios convocada para essa finalidade, observadas as disposições do Acordo de Sócios arquivados na sede da Sociedade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à Reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.
- 13.3 O valor das quotas do sócio porventura excluído, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro, dentro de 90 (noventa dias), com base na situação

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.

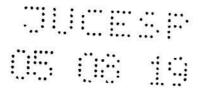


CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60

CEP 05418-010

SAO PAULO - SP - TEL: 3065-450





patrimonial da Sociedade na data da Reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida Reunião.

13.4 - O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do Capital Social, conforme a deliberação da maioria, na mesma Reunião em que for decidida a exclusão.

#### Cláusula Décima Quarta - Da Dissolução da Sociedade

14.1 - Na dissolução ou liquidação da Sociedade, nos casos previstos em lei ou por consenso dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do Capital Social, os mesmos estabelecerão o modo de dissolução ou liquidação, bem como a investidura do liquidante, sócio ou não, o qual administrará a Sociedade durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos aos sócios. Nessas hipóteses, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o saldo remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas do Capital Social.

#### Cláusula Décima Quinta - Do Desimpedimento e Legislação Aplicável

15.1 - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do referido Código, sem prejuízo das disposições supervenientes.

#### Cláusula Décima Sexta - Do Foro

16.1 - Fica eleito o Foro na Capital do Estado de São Paulo/SP para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.

14º TABELIÃO DE NOTAS-VAMPRÉ AUTENTICAÇÃO: ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL DOUF

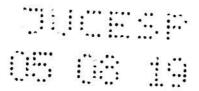
Vampre.com.br CEP 05418-010 - SAD FAULU - SP - TEL: 3065-4500 IALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60











E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito, o qual será arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

São Paulo (SP), 07 de Março de 2019.

VIO AUGUSTO CORRÊA DIAS

FUÁVIA CRISTINA GUTMAN TOSTA PARÁNHOS

LUNA NEIDE MACEDO GUTIERRES

Testemunhas

LORENICE FERREIRA DO NASCIMENTO RG n.º 17.890.632-3-SSP/SP

CPF n.º 071.955.238-96

EDSON SIMÃO DIAS RG nº 12/775.715-6-SSP/SP CPF ng 014.613.368-48

**VISTO DO ADVOGADO** 

ROGÉRIO ALEIXO PEREIRA QAB/SP nº 152.075

JUCESA 0 5 AGO 2019 GISEDA SIMIEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL

422.903/19-0

11

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.

14° TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O GRIGINAL. DOU FÉ.

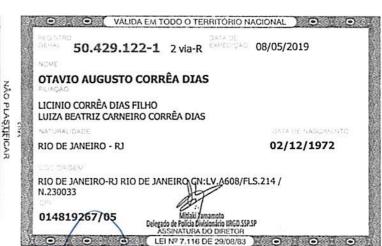
AGD: 2019

www.vampte RIJA ANTONIO GICUDO 54 - PINHEIROS TEP 05418-010 - SAO PAULO 58 - TEL: 3065-4500 FILIDO SOMENTE ON O SELO DE AUTENTICIDADE ... UA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60 AU1047BF0497674









14º TABELIÃO DE NOTAS - YAMPRÉ AUTENTICAÇÃO ESTA COPIA, VERSO E ANVERSO, PEDIDA PELO CARTORIO, CONFERE M O ORIGINAL. DOU PE.

RUN ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS CEP 0541 - 010 - \$10 PANCO - 59 FEL 3005 - 4500 VALIDO SOMENTE CON OSELO OF AUTENTICIDADE CADA AUTENTICICACE - RS 3,60











6

PK EPANCO

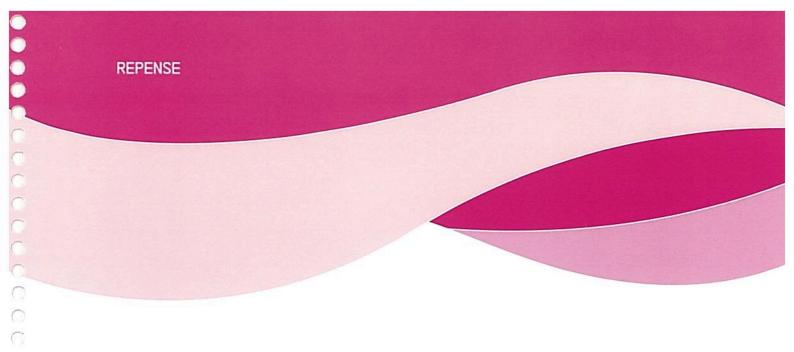












## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





	REPÚBLICA FED	DERATIVA D	O BRASIL	•	
	CADASTRO NACION	AL DA PESSO	DA JURÍDIO	CA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.549.609/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2006		
NOME EMPRESARIAL R. COMUNICACAO E MAR	KETING LTDA.				
TITULO DO ESTABELECIMENTO (N	IOME DE FANTASIA)				PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 73.11-4-00 - Agências de p					
73.19-0-04 - Consultoria e	DADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS m publicidade ides de publicidade não espec	ificadas anteriormer	nte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres					44.24.2
LOGRADOURO R GIRASSOL		NUMERO 285	COMPLEMENTO CONJ 22		
	AIRRO/DISTRITO /ILA MADALENA	MUNICIPIO SAO PAULO	)		UF SP
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTABILIDADE@REPE	NSE.COM.BR	TELEFONE (11) 3097-33	33		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	L (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CA <b>/12/2006</b>	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL		Wilder-		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DA	TA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2019 às 14:53:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1









#### Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

#### FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.549.609/0001-26

C.C.M: 3.663.036-5

Contribuinte

: R. COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Pessoa Jurídica

: Comum

Tipo de unidade

: Produtiva

Endereço

: Avenida PAULISTA 1374 12º andar

Bairro

: Bela Vista

CEP

: 01310-100

Telefone

: Não Consta

Início de Funcionamento

: 19/07/2007

Data de Inscrição

: 23/08/2007

CCM Centralizador

: Não consta

Tipo de Endereço

: Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU

: 009.028.0004-3

Última Atualização Cadastral

: 31/01/2019

CNAE				
Código	Descrição	Tipo	Data Início	
7311-4/00	Agências de publicidade	Principal	28/03/2018	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Secundário	28/03/2018	
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Secundário	28/03/2018	

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2496	19/07/2007	ISS	5	
6394	28/03/2018	ISS	5	
32409	28/03/2018	TFE	-	







1 de 2



### Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

### FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.549.609/0001-26

C.C.M: 3.663.036-5

Expedida em 12/08/2019 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: f6GPe3o7

Data de validade: 12/11/2019





### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DA FAZENDA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes CNPJ 08.549.609/0001-26

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 08.549.609/0001-26 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <a href="https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br">https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br</a>.

Data e hora de emissão: 14/08/2019 16:28:31

Código de controle da certidão: 2d1ed9a9-f7c0-4c02-9b7b-c7e6a1c7f731

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



J. 3





### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. COMUNICACAO E MARKETING LTDA.

CNPJ: 08.549.609/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:52:25 do dia 12/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2020.

Código de controle da certidão: 3F07.E75B.D449.602F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

A.

\$. \\



### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0202597 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 08.549.609/

Contribuinte: R. COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Liberação: 29/03/2019 Validade: 25/09/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

### Unidades Tributárias:

CCM 3.663.036-5- Inicio atv :19/07/2007 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-100 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

1

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 14:51:21 horas do dia 12/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BA7F4989

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf







### Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.549.609/0001-26

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

19080051932-89

Data e hora da emissão

12/08/2019 14:53:18

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Folha 1 de 1





### DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº

: 248-01.178.962/2019 NOME : NAO CADASTRADO **ENDEREÇO** : NAO CADASTRADO CIDADE : NAO CADASTRADO

CPF

**CNPJ** 

: 08.549.609/0001-26

CF/DF

FINALIDADE

: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE\_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o CNPJ acima.

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 12 de Novembro de 2019.

Brasilia, 14 de Agosto de 2019.

Certidão emitida via internet às 16:32:59 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br







Wortae:

In proper



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.549.609/0001-26

Razão Social: R COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Endereço: AV PAULISTA 1374 ANDAR 12 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-

100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/08/2019 a 05/09/2019

Certificação Número: 2019080702312853849352

Informação obtida em 12/08/2019 14:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. COMUNICACAO E MARKETING LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.549.609/0001-26

Certidão nº: 179918246/2019

Expedição: 12/08/2019, às 14:57:59

Validade: 07/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que R. COMUNICACAO E MARKETING LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

08.549.609/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

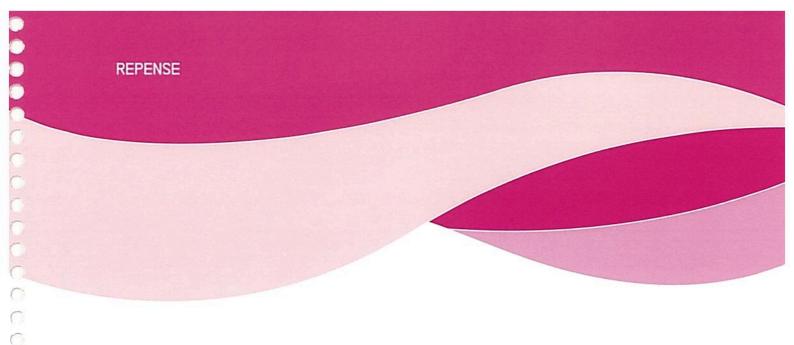
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

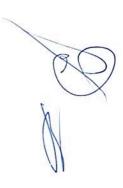
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A.

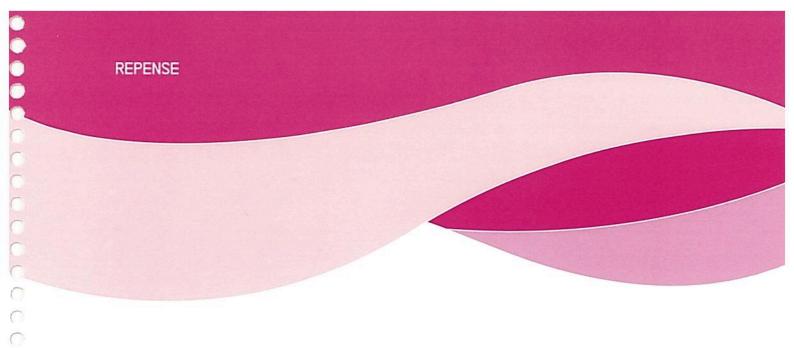
Q 3



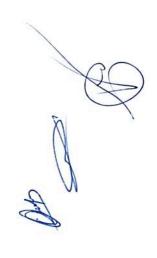
### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA







## ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaro, a quem interessar possa, que a empresa REPENSE COMUNICAÇÃO realiza, desde 01 de agosto de 2013, com elevada qualidade e competência, a prestação de serviços técnicos de agência de comunicação digital ao cliente DAF sempre atendendo às necessidades da organização. O trabalho desenvolvido confere no atendimento permanente de demandas de comunicação no que se refere aos serviços prestados de Design, Planejamento Estratégico, Planejamento Tático, Conteúdo, Peças Digitais, Vídeo, Redes Sociais, Métricas e Avaliações e demais serviços estratégicos de comunicação digital para a marca.

Declaro, ainda, que todos os serviços prestados atenderam à expectativa do cliente e além disso, a **REPENSE COMUNICAÇÃO** disponibilizou todo apoio e suporte para realizar os serviços prestados listados acima.

Em relação a todos os serviços solicitados, a equipe sempre obteve resultados satisfatórios. Além disso, os profissionais colocados à disposição do cliente são adequadamente qualificados e capacitados para exercer suas funções, com grau de escolaridade e experiência compatíveis com as atividades exercidas.

Contratada: R. Comunicação e Marketing Ltda – CNPJ 08.549.609/0001-26: Rua Girassol, 285 – Vila Madalena – São Paulo – CEP 05433-000

Contratante: **DAF Caminhões Brasil Industria Ltda.** – CNPJ 13.114.506/0001-73; Rodovia PR 151, Km 318 – Leste – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84043-460

Data de término do contrato: em vigor.

Local de execução: nas dependências da contratada.

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

77001201

### DADOS DO CLIENTE

Rubia Ribeiro
Gerente de Marketing
Rubia.Caroline.Ribeiro@daftrucks.com
(42) 99135-2560











### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaro, a quem interessar possa, que a empresa REPENSE COMUNICAÇÃO realiza, desde 20 de setembro de 2018, com elevada qualidade e competência, a prestação de serviços técnicos de agência de comunicação ao cliente Santa Marcelina sempre atendendo às necessidades da organização. O trabalho desenvolvido confere no atendimento permanente de demandas de comunicaçãono que se refere aos serviços prestados de Design, Planejamento Estratégico, Planejamento Tático, Conteúdo, Peças Digitais, Vídeo, Redes Sociais, Métricas e Avaliações e demais serviços estratégicos de comunicação digital para a marca.

Declaro, ainda, que todos os serviços prestados atenderam à expectativa do cliente e, além disso, a **REPENSE COMUNICAÇÃO** disponibilizou todo apoio e suporte para realizar os serviços prestados listados acima.

Em relação a todos os serviços solicitados, a equipe sempre obteve resultados satisfatórios. Além disso, os profissionais colocados à disposição do cliente são adequadamente qualificados e capacitados para exercer suas funções, com grau de escolaridade e experiência compatíveis com as atividades exercidas.

Contratada: **R. Comunicação e Marketing Ltda** – CNPJ 08.549.609/0001-26; Rua Girassol, 285 – Vila Madalena – São Paulo – CEP 05433-000

Contratante: **Associação Santa Marcelina** – CNPJ 60.742.855/0001-10; Rua Itapicuru, 112 – Perdizes – São Paulo – São Paulo – CEP 05006-000

Data de término do contrato: em vigor.

Local de execução: nas dependências da contratada.

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

DAPOS DO CLIENTE

Leonardo Ferraz
Gerente de Marketing
leonardo.ferraz@santamarcelina.edu.br
(11) 98555-1006

A Q

24



### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaro, a quem interessar possa, que a empresa REPENSE COMUNICAÇÃO realiza, desde 01 de outubro de 2018, com elevada qualidade e competência, a prestação de serviços técnicos de agência de comunicação ao cliente MONDIAL sempre atendendo as necessidades da organização. O trabalho desenvolvido confere no atendimento permanente de demandas de comunicação, e atendendo aos serviços prestados de Design, Planejamento Estratégico, Planejamento Tático, Conteúdo, Peças Digitais, Vídeo, Redes Sociais, Métricas e Avaliações, e demais serviços estratégicos de comunicação digital para a marca, inclusive: prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital; criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos do MONDIAL, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias.

Declaro, ainda, que todos os serviços prestados atenderam a expectativa do cliente, e além disso, a **REPENSE COMUNICAÇÃO** disponibilizou todo apoio e suporte para realizar os serviços prestados listados acima.

Em relação a todos os serviços solicitados, a equipe sempre obteve resultados satisfatérios. Além disso, os profissionais, colocados é disposigéo do cliente sao adequadamente qualificados e capacitados para exercer suas funções, com grau de escolaridade e experiência compatíveis com as atividades exercidas.

Contratada: **R. Comunicação e Marketing Ltda** – CNPJ 08.549.609/0001-26 ; Rua Girassol, 285 – Vila Madalena – São Paulo – CEP 05433-000

Contratante: Mk Eletrodomésticos Mondial SA – CNPJ 07.666.567/0003-02; Alameda Araguaia 2044 – Torre 2, 4 andar – Alphavile – Barueri – São Paulo – CEP 06455-000

Data de término do contrato: Em vigor

Local de execução: nas dependéncias da contratada

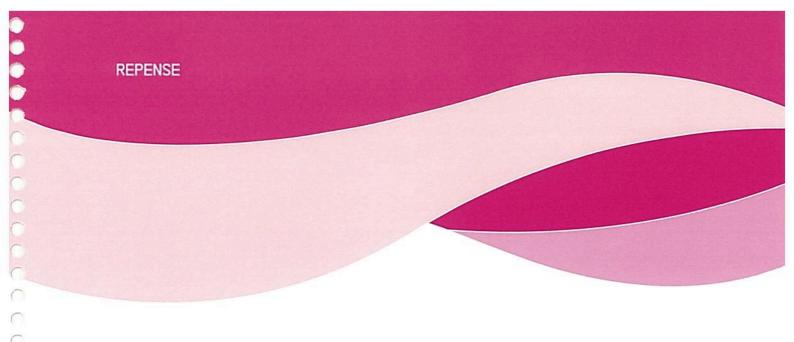
São Paulo, 15 de agosto de 2019.

DADOS DO CLIENTE

Leticia Feliciano Coordenadora de Marketing <u>leticia.feliciano@emondial.com</u> (11) 99619-7223

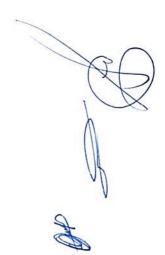
Mk Eletrodomésticos Mondial SA – CNPJ 07.666.567/0003-02 ; Alameda Araguaia 2044 – Torre 2, 4 andar – Alphavile – Barueri – São Paulo – CEP 06455-000

MONDIAL



### **PROFISSIONAL**

(COMPROVAÇÃO)



### ATENDIMENTO & PLANEJAMENTO SOCIA FUNDADORA/VP **LUNA GUTIERRES**

além de agências independentes – como a Souza Aranha e Salém, onde iniciou sua carreira - e a REPENSE, onde é Mestre em Big Data pela PUC de São Paulo no programa contempla experiência em Atendimento. Planejamento e ESPM e na Fundace/USP e é coordenadora de marketing Planejamento Estratégico de Comunicação Integrada: Tecnologia de Inteligência e Design Digital. Sua trajetória Direção Geral de diferentes perfis de agéncias. Multinacionais do grupo WPP, como Grey, JWT e Ogilvy. sócia fundadora. Tem importante vivencia academica na digital da FIAP. com expressiva experiencia em CRM, marketing direto, propaganda e marketing digital. com ênfase recente para Mídias Sociais.







# Pontifícia Aniversidade Católica de São Paulo



no Programa de Estudos Pós-Graduados em Tecnologías da Inteligência e no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Alestrado A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Design Digital, em 19 de setembro de 2017, confere o título de Mestra a



# Luna Reide Macedo Gutierres

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 25 de dezembro de 1966, RG 16.490.951-5 - SP

e outorga-lhe o presente diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogatibas legais. São Paulo, 05 de março de 2018.

Carbeal Dom Goilo Pebro Scherer Hodily and Ollers Grao Chanceler Profa. Dra. Maria Amalia Die Abib Andery

V 14° TABELIÃO DE NOTAS-VAMPRÉ ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. AUTENTICAÇÃO: JAN. 2019

Prof. Dr. Mártio Albes da Fonseca

mille

Dró-Reitor De Dos-Grabuarão

Macedo Sutierres

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 656/17, publicada no D.O.U. 23/05/2017. Republicada em 27/07/2017.



### PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Processo n.º 20173946,

Diploma registrado sob n.º 88114,

nos termos do Artigo 48, da Lei 9394/96.

Secretaria de Administração Escolar

São Paulo, 05 de março de 2018.

De acordo,

Coordenadora da Secretaria de Administração Escolar

Maguina Pocha Brandt

Supervisora Académica Secretaria de Administração Escolar Suely Pereira Alves de Almeida SAE - PUC/SP

> ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. AUTENTICAÇÃO:

WWW.Vampre.com.br RUA ANTONIO BICUDO, 64.- PINHEIROS RUA ANTONIO BICUDO. 59-17:1-1065-4500 CEP 05418-010-540 PUUC. 59-17:11100-00-VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIADADE VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIAÇÃO - R\$ 3,500











### R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ n° 08.549.609/0001-26 NIRE n° 35221509771

### Instrumento Particular da 13ª Alteração Contratual

- 1 OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 427.721- Ministério da Marinha Rio de Janeiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.819.267-05, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1374, 12º andar, Bela Vista, CEP 01310-100;
- 2 FLÁVIA CRISTINA GUTMAN TOSTA PARANHOS, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.975.638-2- Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 544.394.267-00, residente e domiciliada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Guilhem, 234, apto 103, Leblon, CEP 22440-000;
- 3 LUNA NEIDE MACEDO GUTIERRES, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.490.951- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 094.168.138-69, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 3396, apto 94, Cerqueira Cesar, CEP 01416-000.

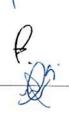
**ÚNICOS** sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1374, 12º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35221509771 em 19/07/2007 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.549.609/0001-26.

**RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, convencionando como se segue:

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.

Af

1





- 1 ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO Decidem os sócios alterar o endereço da Sociedade para: Rua Girassol, 285, cjto 22, Vila Madalena, CEP 05433-000, São Paulo/SP.
- 2 ALTERAÇÃO DO DOMÍCILIO DO SÓCIO OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS, para Rua Oscar Freire, 1399, apto 132, Pinheiros, CEP 05409-010, São Paulo/SP.
- 3 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, anteriormente localizada na Rua Marques de São Vicente, 99, 2º andar, Gávea, CEP 22451-041, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.549.609/0002-07, que passará a ser na Rua Visconde de Pirajá, 495, 11º andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-002.
- 4 NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Visando dotar a Sociedade de um novo instrumento jurídico atualizado que incorpore as deliberações acima, os sócios decidem consolidar e dar nova redação ao Contrato Social, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, ficando convencionado o quanto segue:

### R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ nº 08.549.609/0001-26 NIRE nº 35221509771

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial e Sede

1.1 - A Sociedade Empresária Limitada adota o nome empresarial de R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, e tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Girassol, 285, cjto 22, Vila Madalena, CEP 05433-000.





- 2.1 A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais e outros estabelecimentos no País, por deliberação dos sócios.
- 2.2 A Sociedade possui as seguintes filiais:
  - Na Rua Visconde de Pirajá, 495, 11º andar, Ipanema, CEP 22410-002, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.549.609/0002-07.
  - ii) Na Rua Bruno Figueira, 1.643, Bigorrilho, CEP 80730-380, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.549.609/0003-98.

### Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1 - A Sociedade possui como objeto social a prestação de serviços de agência de publicidade, considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, comunicação e marketing; e a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

### Cláusula Quarta - Do Início e Prazo de Duração

the

**4.1** - A Sociedade iniciou suas atividades em 02/07/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



### Cláusula Quinta - Do Capital Social

**5.1** - O Capital Social é de R\$ 2.599.074,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setenta e quatro reais), representado por 2.599.074 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setenta e quatro) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, na seguinte proporção:







sócios	N° DE QUOTAS	VALOR (R\$)	
1 - OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS	2.079.260	2.079.260,00	
2 - FLÁVIA CRISTINA GUTMAN TOSTA PARANHOS	259.907	259.907,00	
3 - LUNA NEIDE MACEDO GUTIERRES	259.907	259.907,00	
TOTAL	2.599.074	2.599.074,00	

- **5.2** A qualquer tempo ou época, somente por deliberação dos sócios detentores de no mínimo três quartos do capital social, a sociedade poderá, nos casos previstos em Lei ou neste Contrato, aumentar seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.
- **5.3** Pode a Sociedade reduzir o capital social, mediante a correspondente alteração do contrato social, nos termos permitidos em lei.

### Cláusula Sexta - Da Responsabilidade dos Sócios

**6.1** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002. As quotas do capital social não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora dessas quotas para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

### Cláusula Sétima - Da Administração e Uso do Nome Empresarial

- **7.1** Nos termos do Código Civil, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, constituídos pela Sociedade.
- 7.2 A Administração será exercida, pelo sócio OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS, na condição de Diretor Presidente, que permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado.
- **7.3** O administrador e os procuradores poderão em conjunto: (a) representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades parestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.

D

ĺ

\*

BO.

de sócios; (c) assinar duplicatas e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade.

- 7.4 Todo e qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados:
  - i) Por 02 (dois) administradores da Sociedade, em conjunto; ou
  - ii) Por 01 (um) administrador da Sociedade, em conjunto com 01 (um) procurador da Sociedade com poderes específicos.
- 7.5 As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente conforme o disposto na alínea "a" do item 7.3 acima e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 01 (um) ano.
- 7.6 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, salvo se expressamente aprovado por sócios que representem a totalidade do Capital Social.

### Cláusula Oitava - Do Pro Labore

8.1 - O Administrador, quando no efetivo exercício da administração da Sociedade, poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será determinado mediante deliberação dos sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Capital Social, e será levada à conta das despesas gerais da Sociedade.

### Cláusula Nona - Do Balanço e Prestação de Contas

9.1 - No dia 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão o levantamento do Balanco Patrimonial e do Resultado Econômico e, apurados os Resultados do Exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do Capital Social que detiverem, ou de outra forma, por deliberação dos sócios.



- 9.2 A Sociedade, no interesse dos sócios representando a maioria do Capital Social, poderá levantar balancetes ou balanços intermediários em qualquer data do exercício social e, em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros.
- 9.3 Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo(s) Administrador(es), quando for o caso.

### Cláusula Décima - Da Cessão e Transferência das Quotas

- 10.1 As quotas de Capital Social são indivisíveis perante a Sociedade e a terceiros, e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento dos demais sócios, os quais, em condições de igualdade e preço, terão sempre o direito de preferência, caso queira adquiri-las. O sócio que pretende ceder ou transferir todas as partes de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da Sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.
- 10.2 O(s) sócio(s) que pretender(em) ceder, transferir ou alienar suas quotas ou os direitos sobre as mesmas a qualquer título, deverá(ão) oferecê-las aos demais sócios, por escrito, dando o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, identificando a quantidade de quotas que pretende(m) ceder, transferir e/ ou alienar, assim como os direitos, o preço e as condições de pagamento.

10.3 - Findo o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não tendo havido qualquer manifestação, o havendo interesse em apenas parte delas, o(s) sócio(s) que pretender(em) ceder, transferir ou alienar sua participação societária, total ou parcialmente, poderá(ão) fazê-lo a terceiros, desde que obedecendo às condições identificadas nas cartas remetidas aos demais sócios.

### Cláusula Décima Primeira - Do Falecimento, Incapacidade, Falência e Sucessão

11.1 - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de sócio pessoa física, será realizado, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, um balanço patrimonial especial, em que serão apurados os direitos próprios de seus herdeiros, meeiros ou representantes legais. Convindo ao sócio remanescente e





concordando os herdeiros e meeiros do falecido, depois de concluído o inventário, e os representantes legais do incapaz, será efetuada Alteração Contratual com a inclusão destes na Sociedade.

- 11.2 Não havendo interesse dos herdeiros, meeiros ou representantes legais do sócio falecido ou incapaz em ingressar na Sociedade, ou não concordando os sócios remanescentes com a integração destes no quadro social, seus respectivos direitos serão apurados em balanço patrimonial especial a que se refere o *caput* do presente, e pagos em moeda corrente, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM (FGV) na menor periodicidade permitida por lei, ou outro índice que o venha a substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço patrimonial especial e, as demais, na mesma data dos meses subsequentes.
- **11.3** Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de empresa individual, EIRELI ou extinta.

### Cláusula Décima Segunda - Da Deliberação Social

- **12.1** As deliberações sociais serão tomadas sempre por Reunião de Sócios, a ser convocada previamente, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.
- **12.2** As convocações das Reuniões dos Sócios serão feitas por meio de carta registrada, telegrama, por *e-mail*, ou por qualquer outro meio ou forma que comprove o envio e o teor da convocação.
- **12.3** A Reunião dos Sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.708 da Lei nº 10.406/2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.
- **12.4** Os sócios poderão deliberar em Reuniões, ressalvadas as obrigações legais, sobre as matérias abaixo, observando os quoruns mínimos respectivos:
  - a) tomar as contas do(s) Administrador(es), deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do Exercício e referendar os lucros eventualmente distribuídos ou decidir sobre sua destinação;





- b) designar novo(s) Administrador(es), quando for o caso;
- deliberar sobre os negócios sociais, incluindo a recomendação sobre a administração geral da Sociedade;
- d) tratar de qualquer outro assunto relativo à Ordem do Dia.
- 12.5 Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião, os documentos mencionados na alínea "a" do item 12.4 deverão ser colocados, por escrito e com prova de recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam administração.
- 12.6 O anúncio de convocação da Reunião de Sócios deverá ser publicado, no mínimo, por 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação, devendo transcorrer, entre a data da primeira publicação e a da realização da Reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias para a primeira convocação e de 5 (cinco) dias para as convocações posteriores.
- 12.7 As formalidades previstas para a convocação da Reunião são dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, da data e da ordem do dia.
- **12.8** A Reunião de Sócios será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de ¾ (três quartos) do Capital Social e, em segunda convocação, com qualquer número.
- **12.9** A Reunião de Sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes e, dos trabalhos, será lavrada a ata correspondente no Livro de Atas das Reuniões de Sócios, a qual será assinada pelos membros da mesa e pelos sócios participantes da Reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

12.10 - Conforme a matéria objeto de deliberação dos sócios, o quorum será o seguinte:

- a. unanimidade de votos:
  - Designação de administrador não sócio (capital não integralizado).
- b. no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social:
  - Modificação do Contrato Social;
  - Incorporação, fusão, dissolução ou cessão de liquidação;
  - Cessão de quotas a estranhos.

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.

D.

X.

P





- Destituição de administrador sócio;
- Designação de administrador não sócio (capital integralizado).

### d. no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social:

- Designação de administrador (quando feita em ato separado);
- Destituição de administrador;
- Modo de remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- Pedido de recuperação judicial e extrajudicial.
- Exclusão de sócios;

### e. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salve se lei prever maior quórum:

- Nomeação e destituição dos liquidantes da Sociedade;
- Aprovação das contas dos administradores.
- 12.11 Cada quota dá a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

### Cláusula Décima Terceira - Das Hipóteses de Exclusão de Sócios

- 13.1 Qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, nas seguintes hipóteses:
  - a. má conduta, que reflita na credibilidade da empresa no mercado e/ ou junto aos seus clientes;
  - b. que descumprir as decisões das Reuniões dos Sócios;
  - c. outras hipóteses previstas em legislação específica;
- 13.2 A exclusão de que trata esta Cláusula será determinada em Reunião dos Sócios convocada para essa finalidade, observadas as disposições do Acordo de Sócios arquivados na sede da Sociedade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à Reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.
- 13.3 O valor das quotas do sócio porventura excluído, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro, dentro de 90 (noventa dias), com base na situação



patrimonial da Sociedade na data da Reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida Reunião.

13.4 - O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do Capital Social, conforme a deliberação da maioria, na mesma Reunião em que for decidida a exclusão.

### Cláusula Décima Quarta - Da Dissolução da Sociedade

14.1 - Na dissolução ou liquidação da Sociedade, nos casos previstos em lei ou por consenso dos sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do Capital Social, os mesmos estabelecerão o modo de dissolução ou liquidação, bem como a investidura do liquidante, sócio ou não, o qual administrará a Sociedade durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos aos sócios. Nessas hipóteses, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o saldo remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas do Capital Social.

### Cláusula Décima Quinta - Do Desimpedimento e Legislação Aplicável

15.1 - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do referido Código, sem prejuízo das disposições supervenientes.

### Cláusula Décima Sexta - Do Foro

16.1 - Fica eleito o Foro na Capital do Estado de São Paulo/SP para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito, o qual será arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

São Paulo (SP), 07 de Março de 2019.

STÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS

FUÁVIA CRISTINA GUTMAN TOSTA PARANHOS

LUNA NEIDE MACEDO GUTIERRES

**Testemunhas** 

LORENICE FERREIRA DO NASCIMENTO RG n.º 17.890.632-3-SSP/SP CPF n.º 071.955.238-96 EDSON SIMÃO DIAS RG nº 12,775.715-6-SSP/SP CPF nº 014.613.368-48

**VISTO DO ADVOGADO** 

ROGÉRIO ALEIXO PEREIRA QAB/SP nº 152.075

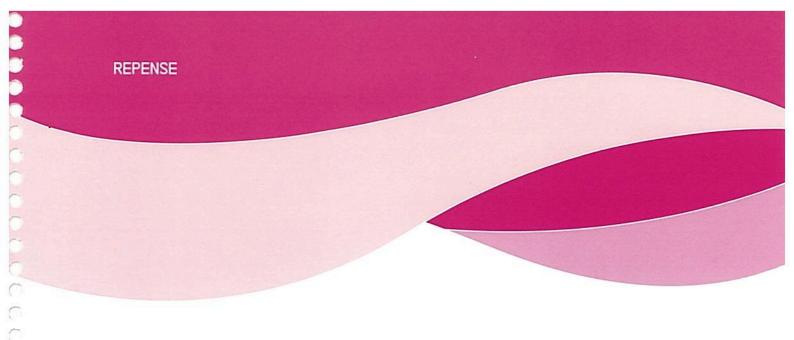
SECRETARIE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

TINCO O MIGRATO GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL

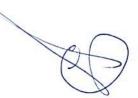
422.903/19-0

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.

# Dr.



### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





### PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 5425487 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de agosto de 2019.

PEDIDO N°:





### R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ/MF 08.549.609/0001-26

### Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017

(Em reais)

### ATIVO

	Em 31/12/2018	Em 31/12/2017
Circulante:	11.229.440,30	7.686.086,96
Disponível	3.665.111,52	3.186.789,68
Caixa e Bancos	3.665.111,52	3.186.789,68
Direitos Realizáveis	7.564.328,78	4.499.297,28
Clientes	5.037.912,81	2.711.805,71
Adjantamentos a Fornecedores	1.140.846,60	490.720,41
Adiantamentos Diversos	840.575,48	483.517,39
Créditos Tributários	454.964,01	703.210,68
Despesas Futuras	90.029,88	110.043,09
Não Circulante:	1.082.068,95	530.604,90
Realizável a Longo Prazo	295.900,00	33.055,00
Depósitos Judiciais	67.095,00	33.055,00
Depósitos Caução	228.805,00	<del></del>
Investimentos	99.000,00	99.000,00
Participações Societárias	99.000,00	99.000,00
Imobilizado	292.223,90	220.162,51
Bens do Imobilizado	1.911.648,19	1.733.895,31
(-) Depreciações Acumuladas	(1.619.424,29)	(1.513.732,80)
Intangível	394.945,05	178.387,39
Bens Incorporéos	1.031.935,52	733.932,38
(-) Amortizações Acumuladas	(636.990,47)	(555.544,99)
		<b>A</b>
TOTAL DO ATIVO	12.311.509,25	8.216.691,86

J. S. A.

1

### R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ/MF 08.549.609/0001-26

### Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (Em reais)

### PASSIVO

	Em 31/12/2018	Em 31/12/2017
Circulante:	8.662.889,97	5.505.000,68
Circulante.	0.002.000,0	505555557 - <b>4</b>
Fornecedores	6.495.475,29	2.997.767,55
Obrigações Fiscais	1.153.048,36	607.579,04
Benefícios e Encargos Sociais	973.521,34	841.335,03
Outras Contas a Pagar	40.844,98	1.058.319,06
Não Circulante:	102.788,14	102.788,14
Empréstimos Empresas Ligadas	102.788,14	102.788,14
		2 002 003 04
Patrimônio Líquido:	3.545.831,14	2.608.903,04
Capital Social	2.599.074,00	2.599.074,00
Reservas de Lucros	946.757,14	9.829,04
110301740 40 240100		
TOTAL DO PASSIVO E PATRIM.LÍQUIDO	12.311.509,25	8.216.691,86

Otávio Augusto Correa Dias Sócio Administrador

Sócio Administrador CPF nº 014.819.267-05 Lorenice Ferreira do Nascimento Contadora CRC n.º 1SP139314/O-0 CPF nº 071.955.238-96

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

A. & &.

### DADOS DAS ASSINATURAS





Entidade: R.COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.549.609/0001-26

Número de Ordem do Livro: 12

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)

Tipo do Certificado Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ 014.819.267-05

Nº de Série do Certificado 149330080823490551102719080469869553629

Nome do Signatário R COMUNICACAO E MARKETING LTDA:08549609000126

Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5

Validade 11/03/2019 a 10/03/2022

Qualificação do Assinante Contador

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 071.955.238-96

Nº de Série do Certificado 150404112692049612685252839422046837908

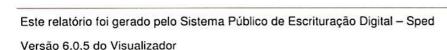
Nome do Signatário LORENICE FERREIRA DO NASCIMENTO:07195523896

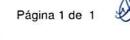
Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5

Validade 31/08/2018 a 30/08/2021











### **BALANÇO PATRIMONIAL**





Entidade:

R.COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.549.609/0001-26

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO	R\$ (0,00)	R\$ 12.311.509,25
(-) ATIVO CIRCULANTE	R\$ (0,00)	R\$ 11.525.340,30
(-) DISPONIVEL	R\$ (0,00)	R\$ 3.665.111,52
(-) CAIXA	R\$ (0,00)	R\$ 1.532,02
(-) BANCOS	R\$ (0,00)	R\$ 3.267.919,50
(-) APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ 395.660,00
(-) REALIZAVEL A CURTO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ 7.860.228,78
(-) CLIENTES	R\$ (0,00)	R\$ 5.037.912,81
(-) CREDITOS TRIBUTARIOS A RECUPERAR	R\$ (0,00)	R\$ 454.964,01
(-) ADIANTAMENTOS FOLHA	R\$ (0,00)	R\$ 39.395,12
(-) ADIANTAMENTO DE TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ 2.170.831,96
(-) DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ (0,00)	R\$ 90.029,88
(-) DEPOSITO JUDICIAL	R\$ (0,00)	R\$ 67.095,00
(-) NAO CIRCULANTE	R\$ (0,00)	R\$ 786.168,95
(-) INVESTIMENTOS	R\$ (0.00)	R\$ 99.000,00
(-) INVESTIMENTOS REALIZADOS	R\$ (0,00)	R\$ 99.000,00
(-) IMOBILIZADO	R\$ (0.00)	R\$ 559.689,94
(-) IMOBILIZADO	R\$ (0,00)	R\$ 2.317.484,73
(-) (-) DEPRECIACAO IMOBILIZADO	R\$ (0,00)	R\$ (1.757.794,79)
(-) INTANGIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ 127.479,01
(-) INTANGIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ 626.098,98
(-) (-) AMORTIZACAO	R\$ (0,00)	R\$ (498.619,97)
PASSIVO	R\$ 0,00	R\$ 12.311.509,25
CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 8.765.678,11
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 6,495.475,29
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 6.495.475.29
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES	R\$ 0,00	R\$ 1.153.048,36
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 0,00	R\$ 1.153.048,36
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 249,48
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 249,48
ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 973.271,86
ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 274.552,56
PROVISOES SOBRE A FOLHA	R\$ 0,00	R\$ 698.719,30
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 0,00	R\$ 40.844,98

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2



### **BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: R.COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.549.609/0001-26

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Descrição Nota Saldo Inicia		Saldo Final	
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 40.844,98	
MUTUO ENTRE EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 102.788,14	
MUTUO ENTRE EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 102.788,14	
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 3.545.831,14	
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.599.074,00	
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.599.074,00	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 946.757,14	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 946.757,14	







### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO





Entidade:

R.COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.549.609/0001-26

Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

R.COMUNICACAO E MARKETING LTDA

NIRE

35221509771

CNPJ

08.549.609/0001-26

Número de Ordem

12

Natureza do Livro

DIARIO

Município

SAO PAULO

Data do arquivamento dos atos

constitutivos

19/07/2007

Data de arquivamento do ato de

conversão de sociedade simples em

sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo

Quantidade total de linhas do arquivo

digital

41031

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

R.COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Natureza do Livro

DIARIO

Número de ordem

12

41031

Data de inicio

digital

01/01/2018

Data de término

31/12/2018

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE

CNPJ

35221509771

08.549.609/0001-26

NOME EMPRESARIAL

R.COMUNICACAO E MARKETING LTDA

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	12

C5.F0.A3.23.38.53.A9.B8.3C.7A.E6.A9.4A.BF.51.93.36.FE.94.7D

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	N° SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08549609000126	R COMUNICACAO E MARKETING LTDA:08549609000126	149330080823490551 102719080469869553 629	11/03/2019 a 10/03/2022	Sim
Contador	07195523896	LORENICE FERREIRA DO NASCIMENTO:07195523	150404112692049612 685252839422046837	31/08/2018 a 30/08/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

C5.F0.A3.23.38.53.A9.B8.3C.7A.E6.A9. 4A.BF.51.93.36.FE.94.7D-5 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2019 às 15:52:03

61.E1.7E.EA.6D.26.B5.CB 85.72.00.86.2D.8F.72.B4

Considera-se autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto  $n^{\circ}$  1.800/1996, com a alteração do Decreto  $n^{\circ}$  8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei  $n^{\circ}$  8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar  $n^{\circ}$  1247/2014.







### R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Sobre Balanço Patrimonial de 31/12/2018

### CÁLCULO DOS ÍNDICES EXIGIDOS NA LICITAÇÃO

### **LÍQUIDEZ GERAL (LG)**

IGL = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo >

Passivo Circulante + Passivo Realizável a Longo Prazo

Liq.Geral:

R\$ 11.525.340,30 + R\$ 0,00

R\$ 8.765.678,11 + R\$ 0,00

1,3148

### LÍQUIDEZ CORRENTE (LC)

Líquidez Corrente = Ativo Circulante > 1

Passivo Circulante

Liq.Corrente: R\$11.525.340,30

R\$8.765.678,11

1,3148

### **SOLVÊNCIA GERAL (SG)**

Solvência Geral = Ativo Total > 1

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvencia Geral:

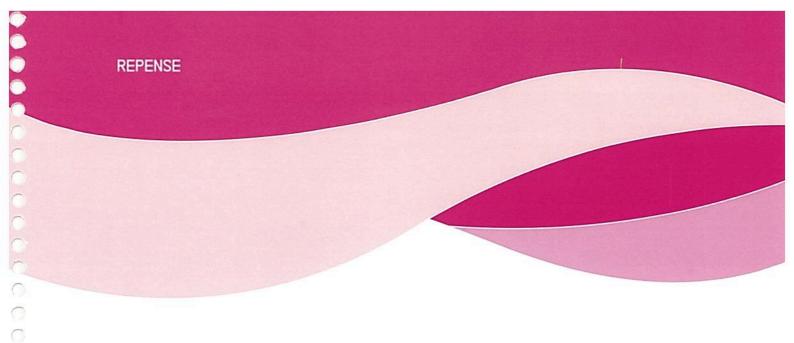
R\$12.311.509,25

R\$ 8.765.678,11 + R\$ 0,00

1,4045







### **DECLARAÇÕES**



### **REPENSE**

### CONCORRÊNCIA Nº 02/2019-SECOM-DF

### DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DO MENOR

À Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 02/2019-SECOM-DF

A empresa R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 08.549.609/0001-26, sediada na Rua Girassol, 285, 01º andar – Vila Madalena – SP, CEP 05433-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luna Neide Macedo Gutierres, portador do RG 16.490.951– SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 094.168.138-69, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2019.

Luna Neide Macedo Gutierres

CPF: 094.168.138-69

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

### REPENSE

### CONCORRÊNCIA Nº 02/2019-SECOM-DF

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

À Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 02/2019-SECOM-DF

Processo SEI nº 04000-00000184/2019-12

A empresa R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 08.549.609/0001-26, sediada na Rua Girassol, 285, 01º andar – Vila Madalena – SP, CEP 05433-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luna Neide Macedo Gutierres, portador do RG 16.490.951– SSP/SP e do CPF 094.168.138-69, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Brasília-DF, 21 de agosto de 2019.

Luna Neide Macedo Gutierres

CPF: 094.168.138-69

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA



42-A



### CONCORRÊNCIA Nº 02/2019-SECOM-DF

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

À Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 02/2019-SECOM-DF

### Processo SEI nº 04000-00000184/2019-12

Eu Luna Neide Macedo Gutierres, CPF 094.168.138-69, como representante devidamente constituído da empresa R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 08.549.609/0001-26, doravante denominado Licitante, para fins do disposto na Concorrência nº 02/2019-SECOM-DF, em atendimento a Lei Distrital nº 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
  - i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos matérias tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
  - ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
  - Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.
- b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou as seguintes medidas: retiramos todos os copos descartáveis para água e café e substituímos por copos e xícaras de vidro, usamos rolo translúcido para aproveitar a luz do sol e com isso manter parte das lâmpadas desligadas, tendo como meta em um prazo de dois anos atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2019.

Luna Neide Macedo Gutierres

CPF: 094.168.138-69

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA